

**Processo Legislativo****Comissão Executiva****- Republicação -  
ATO DO PRESIDENTE N.º 4/2020**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso XXXI combinado com o § 1º do art. 227, do Regimento Interno,

**DECLARA**

constituída a Comissão Especial de Reforma à Constituição com a finalidade de opinar quanto à Proposta de Emenda Constitucional n.º 2/2020, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Emenda Constitucional n.º 45, de 4 de dezembro de 2019. Nos termos das indicações dos líderes, a Comissão Especial de Reforma à Constituição será composta pelos seguintes Deputados: Delegado Francischini, titular e Emerson Bacil, suplente; Delegado Recalcatti, titular e Mauro Moraes, suplente; Tiago Amaral, titular e Alexandre Curi, suplente; Soldado Adriano José, titular e Paulo Litro, suplente; Goura, titular e Marcio Pacheco, suplente.

Curitiba, 17 de junho de 2020.

**Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO**  
Presidente

54422/2020

**ATO DO PRESIDENTE N.º 5/2020**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Resolução n.º 17, de 14 de dezembro de 2016

**DECLARA**

constituída a **Frente Parlamentar do Coronavírus**, conforme proposição do Deputado Estadual Michele Caputo, apresentada na Sessão Plenária do 17 de junho de 2020, que tem os seguintes objetivos: *acompanhar as ações de resposta do poder público no enfrentamento à pandemia de COVID-19; articular e ouvir as demandas dos diversos setores da sociedade atingidos pelos efeitos da pandemia; discutir e propor novas medidas para reduzir o impacto da doença na saúde dos paranaenses; elaborar proposições legislativas que aprimorem a resposta do Governo do Estado à pandemia; encaminhar propostas e recomendações aos entes federais, estaduais e municipais que auxiliem na resposta à pandemia; firmar parceria entre a Assembleia Legislativa do Paraná e representantes da sociedade científica para embasar novas estratégias; divulgar informações úteis que promovam a conscientização da população sobre as medidas preventivas e fluxo de atendimento de casos na rede pública; auxiliar na elaboração de um plano de recuperação da economia.* A Frente Parlamentar será integrada pelos Deputados Michele Caputo, Do Carmo, Mabel Canto, Paulo Litro, Delegado Jacovós, Delegado Recalcatti, Alexandre Amaral, Goura, Maria Victoria, Subtenente Everton, Homero Marchese, Luciana Rafagnin, Reichembach, Delegado Francischini, Arilson Chiorato, Tercílio Turini, Boca Aberta Junior, Soldado Fruet, Emerson Bacil, Luiz Claudio Romanelli, Cristina Silvestri e o Professor Lemos. Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados pelo Deputado Michele Caputo e serão observadas as disposições da Resolução n.º 17, de 14 de dezembro de 2016.

Curitiba, 24 de junho de 2020.

**Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO**  
Presidente

54423/2020

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 14, de 24 de junho de 2020**

Reconhece, exclusivamente para os fins do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública nos municípios que especifica.

**Art. 1º** Reconhece, exclusivamente para os fins do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos seguintes municípios:

- I – Céu Azul;
- II – Clevelândia;
- III – Honório Serpa;
- IV – Marquinho;
- V – Mercedes;
- VI – Porto Barreiro;
- VII – São Tomé.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2020.

**Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO**  
Presidente

54424/2020

**Publicações Administrativas****Atos Regulamentares  
Comissão Executiva****ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA N.º 486/2020**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o inciso III do artigo 40 da Resolução n.º 11, de 23 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa;

**Considerando** a epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e as medidas já estabelecidas nos Atos da Comissão Executiva n.º 143, de 13 de março de 2020, n.º 148, de 17 de março de 2020 e n.º 230, de 30 de março de 2020;

**Considerando** o contido no Decreto Estadual n.º 4.530, de 17 de abril de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica facultado aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas desta Casa de Leis, a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**§1º** A suspensão de que trata o caput deste artigo depende de requerimento do interessado diretamente à instituição consignatária com a qual tenha firmado o contrato de empréstimo.

**§2º** As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

**Art. 2º** O servidor efetivo, aposentado e pensionista, que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Ato.

**Art. 3º** Para efeito de verificação da margem consignável serão consideradas as parcelas suspensas dos empréstimos consignados.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2020.

**ADEMAR LUIZ TRAIANO**  
Presidente

**LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**  
1º Secretário

**GILSON DE SOUZA**  
2º Secretário

54425/2020

**PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL N.º 128/2020**

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o artigo 36 da Lei Estadual n.º 18.135, de 3 de julho de 2014, tendo em vista o que consta do processo protocolado SEI n.º 07185-57, de 2020,

**RESOLVE**

Prorrogar a disposição funcional da servidora MARIA LUIZA CALDAS, matrícula n.º 40.971, para prestar serviços até 03/07/2021, junto à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, conforme ofício 18/2020 – 2ª ZE, com ônus para o órgão de origem.

Curitiba, 18 de junho de 2020.

**BRUNO PEROZIN GAROFANI**  
Diretor de Pessoal

54427/2020

**Editais e Contratos****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO N.º 009/2016  
PROTOCOLO N.º 02034-36.2020**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ n.º 77.637.684/0001-61

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Acordam as partes, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato original, pela prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2020.